



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 68

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 61/68

INICIATIVA:

Vereador Clovis de Barros

HISTÓRICO:

Autorizando transferência de verba destinada à Câmara Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 3 (três) dias do mês de setembro do ano de
sessenta e oito
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1968 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandir Adverci

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 61/68

INICIATIVA:

VEREADOR CLOVIS DE BARROS

HISTÓRICO: Autorizando transferência de verba destinada à Câmara Municipal

A U T U A Ç Ã O

Aos 3 (três) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Handwritten signature



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registro-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 1968

(Rubrica do Presidente)

Ofício N.

Anexos

PROEJTO DE LEI Nº 61/68.-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a verba de Equipamento e Instalação (Veículo), rubrica 01 4.1.3.4.00, no valor de NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), utilizando-a em Despesas de Capital (Investimento), sendo NCR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), na aquisição de um Trator de Esteira e NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), na compra de móveis que serão cedidos por empréstimo ao Forum da Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 1968.-

Clóvis de Barros

Clóvis de Barros.-

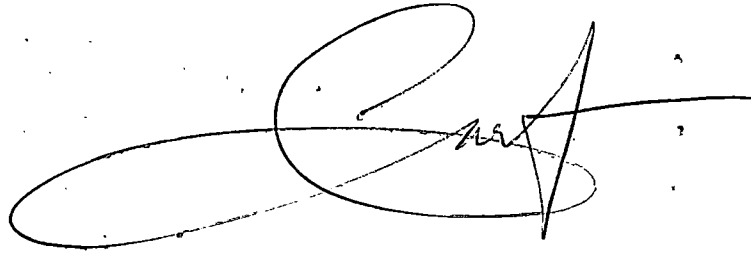
Presidente da Câmara Municipal.-

Ao Vereador Dr. Deolindo Costa, para relatar. Trata-se de matéria em pauta para discussão e votação em sessão extraordinária marcada para esta data. Sala das Comissões, 9/set. 68. J. A. F. P. G. J.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E FISCALIA
Sala das Sessões, 03 de Setembro de 1968
(Rubrica do Presidente)

Em virtude dos vereadores David Cruz e
Dercilio Gomes de Albuquerque terem se manifestado
sem condições para relatar. A mesa nomeia os
vereadores Miguel Barreto e Mano Miranda como
membros "ad hoc" da comissão de finanças, na
ausência dos titulares Juracy Magalhães e Sylton
Coelho Costa.

Sala de Sessões, 09/09/68



ao Vereador
Miguel Barreto
para relatar
9-9-68

Freixo

Projeto de lei n.º 51/68

Instituição de Novos Cursos de Cursos

Parer

Para terho a contestar
contra o ref projeto no que toca
ao objecto. Liberdade, visto que,
como membro "ad hoc" da Comissão
de Finanças.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1968

Miguel Bentes da Silva
Relator

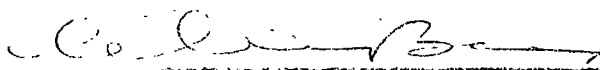
Mário M. de Oliveira
De acordo
Com as honras
Presidente

DECRETO Nº 151 DE 01/68.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a verba de Equipamento e Instalação (Telefonia), rubrica 01 4.1.3.4.00, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), utilizando-se em despesas de Capital (Aquisição), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), na aquisição de um Trator de Esteira e R\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros novos), na compra de móveis que serão adquiridos por expressão de Forno de Comércio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao início das despesas em contrário.

Feita em Brasília, em 01 de setembro de 1968.



Cláudio de Barros -
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.

Anexos

*Retirado
16-09-68
Clóvis Barros*

PROJETO DE LEI Nº 61/68.-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a verba de Equipamento e Instalação (Veículo), rubrica 01 4.1.3.4.00 , digo rubrica 01 4.1.3.4.00, no valor de NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), utilizando-a em Despesas de Capital (Investimento), sendo NCR7.000,00 (sete mil cruzeiros); na aquisição de um Trator de Esteira e NCR\$ - 3.000,00 (três mil cruzeiros), na compra de móveis que serão cedidos por empréstimo ao Fórum da Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 1968.-

Clóvis Barros

Clóvis de Barros.-

Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
03/09/68	061/68
DESTINO:	Co. No.:
Arequiva	L.P.L. 313/CW